



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N°. 22/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Introdução

No Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Estabelece o artigo 18 da citada Lei, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Proteção de dados pessoais

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Atualmente o processo de votação dos processos legislativos ocorre verbalmente pela tribuna e também manualmente. Diante dessa realidade, surge a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Essa iniciativa visa à modernização e agilidade dos processos de votação dos vereadores, assegurando resultados rápidos, transparentes e objetivos. A introdução desses recursos tecnológicos tem como objetivo primordial proporcionar um ambiente de decisões mais eficiente e alinhado com as demandas contemporâneas.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Área Requisitante

O presente Estudo Técnico Preliminar atende a área requisitante identificada abaixo:

ÁREA: Direção Geral

RESPONSÁVEL: Gilberto do Nascimento

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Câmara não tem aprovado seu Plano Anual de Contratação, diante da ausência expressa do Plano, a demanda acima referida foi por iniciativa da Direção Geral por meio do Memorando N° 65/2024-CMN/DIRG, sendo nesta oportunidade juntado no presente Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios a serem alcançados com a contratação, quando for o caso

Como atualmente o processo de votação ocorre manualmente ou pela tribuna verbalmente, sem o apoio desejado de recursos computacionais, visando a modernização para a votação dos processos, que isso traria os benefícios de uma votação mais clara, objetiva e rápida.

Desta forma, faz-se necessário para buscar uma solução que ajudaria nos andamentos das sessões e no desempenho dos vereadores no horário das votações.

Nessas situações e necessário para ter um novo planejamento das sessões de forma rápida, visto que os processos votados de forma verbal ou manual, forma que é lenta e obsoleta, especialmente na era da informação, portanto a adaptação seria de grande necessidade para um bom andamento das sessões. Visamos, que esta contratação traz vários benefícios para este Legislativo, como uma sessão mais rápida, com votações claras e objetivas. E ajudaria em um fácil planejamento/replanejamento de uma votação, facilitando os processos atuais que ainda são manuais ou verbalmente pela tribuna que consiste em um trâmite trabalhoso.

Requisitos da Contratação

O objeto que se pretende contratar pode ser classificado como SERVIÇO.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



A contratação entre as partes terá o prazo de execução, vigência e habilitação definido no contrato.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo banco de preço, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

O quantitativo que se pretende contratar se faz necessário, vez que a demanda versa sobre a empresa especializada em serviços de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico), sendo de suma importância para que não haja prejuízo nos serviços que são desempenhados nesta Casa de Leis.

Item	Especificação	Unidade	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Incluindo treinamento do sistema e demais serviços abaixo: Disponibilização de 13 (treze) Tablet com memória de armazenamento de 64GB. Tela de 7 polegadas. Memória de processamento de 4GB RAM Com Wi-Fi, frequência 2.4Ghz. Disponibilização de 02 (duas) SmartTV 65 polegadas para uso em sala de videoconferência e monitoração do Sistema de Pagamentos Instantâneos. Especificação técnica: Tipo de tela: LCD Plana retro iluminada por LED; tamanho do ecrã (polegadas medido na diagonal): 65; Resolução da Tela (H x V, Pixels): 4k UHD (3840 x 2160); UHD Upscalling; Conversor Digital Integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); interfaces mínimos: 02 entradas HDMI; 01 entrada de áudio; 01 porta USB; 01 saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e WiFi integrado: compatível com o WiFi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com baterias e manual de instruções	Serviço	12 meses



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

preferencialmente em português (Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220 V), com seleção automática; com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 meses, Modo de baixa latência de áudio (também conhecido como modo Gamer, necessário para o uso em videoconferência).		
--	--	--

O prazo de vigência da contratação será de um período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com o ART. 107 da Lei 14.133/2021.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado será realizado em momento oportuno pelo banco de preços, com análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e ainda, a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser levadas em consideração. Está contratação se faz necessária para que os vereadores votem com segurança e rapidez nas sessões deste legislativo. O serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico), traz vários benefícios como usuários e senhas para cada votante, a disponibilização do resultado da votação em tempo real, integrado com o painel eletrônico para apresentação dos resultados e dos dados relativos ao andamento da sessão em tempo real, não há limite de votantes, depende totalmente da demanda desta Casa de Leis, gera também um relatório final e parcial de votantes no formato PDF, por exemplo, ou até mesmo outro formato compatível que facilitaria a visualização desses dados. Por tanto essa solução facilitaria um bom andamento com clareza e rapidez das sessões.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

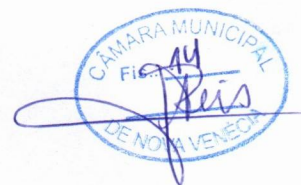
O quantitativo que se pretende contratar visa aprimorar os serviços administrativos da Câmara Municipal para utilização da Lei n. 14.133/2021.

Conforme análise nos tópicos acima, e viável a contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico), por tanto, segue abaixo uma tabela de estimativa de valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Incluindo treinamento do sistema e demais serviços abaixo: Disponibilização de 13 (treze) Tablet com memória de armazenamento de 64GB. Tela de 7 polegadas. Memória de processamento de 4GB RAM Com Wi-Fi, frequência 2.4Ghz. Disponibilização de 02 (duas) SmartTV 65 polegadas para uso em sala de videoconferência e monitoração do Sistema de Pagamentos Instantâneos. Especificação técnica: Tipo de tela: LCD Plana retro iluminada por LED; tamanho do ecrã (polegadas medido na diagonal): 65; Resolução da Tela (H x V, Pixels: 4k UHD (3840 x 2160); UHD Upscaling; Conversor Digital Integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); interfaces mínimos: 02 entradas HDMI; 01 entrada de áudio; 01 porta USB; 01 saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e WiFi integrado: compatível	12 meses	R\$4.8525,00	R\$57.900,00



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



com o WiFi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com baterias e manual de instruções preferencialmente em português (Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220 V), com seleção automática; com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 meses, Modo de baixa latência de áudio (também conhecido como modo Gamer, necessário para o uso em videoconferência).			
VALOR TOTAL MÉDIO DA CONTRATAÇÃO			RS57.900,00

Orçamento em anexo.

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada nesta contratação, como pretensão de contratação, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na contratação sob dispensa eletrônica para eventual contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico), conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, quando for o caso

Os serviços ora pleiteados envolvem a necessidade de prestação por empresa qualificada especificamente para o desempenho destas atividades, que seria o serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Tendo em vista a escassez desta contratação para os vereadores desta Casa de Leis, em quantidades



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



insuficientes para atender todas as demandas deles, considera-se vantajosa a contratação da empresa para a votação eletrônica para este Legislativo.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (quando for o caso), inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, considerando que a empresa contratada ira arcar com a instalação do sistema, tablet e da TV, entendo também um técnico a disposição da Câmara Municipal, caso haja algum eventual problema na contratação. Considerando que o acompanhamento dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em exame do caso concreto verificamos que existe contratações correlatas e/ou interdependentes no caso em análise.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicáveis

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnológicas e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recurso naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; menor custo de manutenção; uso de inovações que reduzem a pressão sobre recurso naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços obrigações trabalhistas e providenciarias já habituais há algumas relativas à segurança do trabalhador.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Frisa-se a indispensabilidade da adoção dos critérios de sustentabilidade para a empresa a ser contratada, no sentido de adotar, em sua empresa, medidas que preservem o meio ambiente no descarte de lixos orgânicos e não orgânica utilização de produtos que economizem água e energia, produtos educativos que levem à conscientização ambiental e, preferencialmente, produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos e com possibilidade de reuso, no que tange às fases de distribuição, uso e destinação final do ciclo de vida dos bens adquiridos pela Administração Pública.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando as características de utilização para um melhor desempenho das sessões deste Legislativo, visamos pela rapidez, eficiência e clareza dos votos, a importância para a contratação de uma empresa que presta serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Observando vários pontos positivos desta contratação, principalmente na melhoria dos trâmites deste legislativo, que as votações seriam totalmente online e em tempo real, gerando um resultado imediato e seguro do decorrer das sessões.

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições da CMNV, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar auxílio aos vereadores e servidores nas suas atividades.

Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Nova Venécia, ES, 02 de maio de 2024.

Maria Clara Nascimento Agapito
Maria Clara Nascimento Agapito
Mat.0030017

Após a viabilidade da contratação, encaminha o presente Estudo Técnico Preliminar para que seja apreciado e aprovado ou não pelo presidente desta Casa de Leis.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Juarez Olios
Juarez Olios
Presidente CMNV